


|  | <b>FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON</b><br>Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC<br>Fone: (48) 3212-1300 | Coleta de<br>Preços<br><b>062/18</b> |            |
|---|--|--------------------------------------|------------|
| <b>SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA</b>  |  |                                      |            |
| Item  | Especificação do Material / Serviço  | Unidade de Medida                    | Quantidade |
| 1   | Ar condicionado Split - 30.000 Btu's - QUENTE/FRIO. Tensão 220 V.  | Unidade                              | 2          |

**Só serão aceitos os orçamentos com:**

|   |  |
|---|--|
| 1 | Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;                                    |
| 2 | Frete <b>CIF</b> (pago até Florianópolis);   |
| 3 | Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário em conta pessoa jurídica;</b> |
| 4 | <b>Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado;</b>              |
| 5 | Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;   |
| 6 | Endereço de Entrega: Conforme Termo de Referência  |
| 7 | A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>60</b> dias.   |

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- c) MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

Fone para contato (48) 3212-1374 e enviar para e-mail: [davison.tobias@fahece.org.br](mailto:davison.tobias@fahece.org.br), até o dia 24 de Fevereiro de 2018 às 17h.

Florianópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

**Davison Tobias**

Divisão de Compras - FAHECE